



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2017**

PROCESSO Nº. **23066.046673/2017-01**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **14** dias do mês de **setembro** de **2018**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 57/2017**, conforme Ata publicada em **19/09/2018** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **EDER TADEU GOZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.535.534/0001-76**, com sede na **Rua Doutor Zuquim, nº 1360 – Bairro Santana, CEP 02.035-022**, no Município de **São Paulo - SP**, neste ato representada pelo Sr. **Eder Tadeu Gozzo**, portador da Cédula de Identidade nº **289536480 SSP/SP** e CPF nº **320.037.108-09**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de **SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - MÓDULOS (MIOLO, CAPA E ACABAMENTO), IMPRESSÃO DE CAPA E ACABAMENTO DE LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, IMPRESSÕES DIVERSAS (FOLDER, MARCADOR DE TEXTO, ETC) E A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, com execução mediante o regime de **serviços não contínuos**, para atender às necessidades da **Universidade Federal da Bahia**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão nº 57/2017** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.
25	CONFECCÃO/MANUTENÇÃO DE PAINEL VISUAL SERVIÇO DE IMPRESSÃO, COLAGEM E VEICULAÇÃO DE BUS DOOR LATERAL, MEDINDO 3,00X0,70M, PELO PRÉÍODO DE 30 DIAS (ACOMBINAR)	UNID.	33	R\$ 1.099,99
68	IMPRESSÃO DIGITAL. IMPRESSÃO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRÁFICO IMPRESSÃO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 10X15CM.	UNID.	50	R\$ 7,55

**2.2 VALIDADE DA ATA** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

### 3 REVISÃO E CANCELAMENTO

**3.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**3.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**3.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**3.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**3.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**3.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**3.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

*Empenho*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**3.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**3.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**3.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.9.1** por razão de interesse público; ou

**3.9.2** a pedido do fornecedor.

#### **4 CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**4.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, 14 de **setembro** de **2018**.

**Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA**

**Eder Tadeu Gozzo - EDER TADEU GOZZO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ED82-59F8-95B9-B02C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ED82-59F8-95B9-B02C



### Hash do Documento

0806508F7D2200A6B6799A328C6BC125C1872B301C91F708086C9D87FF3FD533

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2018 é(são) :

Eder Tadeu Gozzo - 320.037.108-09 em 05/10/2018 12:01 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EDER TADEU GOZZO ME -  
10.535.534/0001-76

